



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 031/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 44.102 de 12/03/2013 do Exmo. Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO**, a norma adotada pelos Municípios vizinhos;

**CONSIDERANDO** adequar o calendário ao melhor interesse público e objetivando não haver prejuízo para o contribuinte;

**CONSIDERANDO** que o Chefe do Poder Executivo tem o direito e o amparo discricionário para adoção de medidas administrativas conforme elenca a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a providência adotada certamente traduzirá em diminuição de despesa pública;

**CONSIDERANDO**, finalmente, não haver prejuízo para os serviços administrativos.

**DECRETA:**


**Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia 28 de março de 2013 (quinta-feira santa).**

**Parágrafo Único – O expediente será normal**, entretanto, sob responsabilidade dos respectivos chefes, **nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas**, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2013.

  
**MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Smg/hff/ebmp.